

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1229

SÚMULA : Institui a data para pagamento do Alvará, para o regular exercício de 2003.


JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 130º da Lei N.º 1051 - Código Tributário Municipal, de 28 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - A data para pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento e demais Taxas que compõem o Alvará do exercício de 2003, terá vencimento no dia 31 de janeiro. Sendo pago em parcela única se valor igual ou inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), e de valor superior a este podendo ser pago em duas parcelas de igual valor, com vencimento em 31 de janeiro de 2003 e 28 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 12 / 2002

